



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua João Fernandes da Silva, 122 – Centro - CEP 59225-000 – Jaçanã/RN

EDITAL Nº 04/2019

Em consonância com a Lei Municipal nº 289/18, de 31 de outubro de 2018 e da Portaria nº 510/2019, o Prefeito Municipal de Jaçanã, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o presente Regulamento para o Prêmio Professor Inovador – 2019.

PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR – 2019

R E G U L A M E N T O

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do “3º Prêmio Professor Inovador”, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

**CAPÍTULO 1
DO PRÊMIO**

Art. 1º - Criado no ano de 2017, o Prêmio “Professor Inovador” se destina a reconhecer e premiar as ações dos professores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã que realizam experiências de trabalho educacional com ações inovadoras, transformadoras e humanizadoras.

Art. 2º - O presente prêmio tem caráter cultural/educacional, sem qualquer modalidade de sorteio e visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores (efetivos ou contratados), diretores e coordenadores pedagógicos lotados nas escolas municipais e em pleno exercício na Rede Pública Municipal de Jaçanã, no ano de 2019.

Art. 3º - O Prêmio “Professor Inovador” será dividido em seis categorias:

- I - Professor de Ensino Infantil;
- II - Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;
- III – Professor de Educação de Jovens e Adultos (qualquer segmento);
- IV - Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;
- V - Professor de AEE ou Cuidador de Crianças Especiais;
- VI - Gestor escolar;
- VII - Coordenador escolar.

**CAPÍTULO 2
DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO**

Art. 4º - Poderão participar e se inscrever no prêmio professores da Educação Infantil, professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, professores de Educação de Jovens e Adultos – EJA, professores de AEE ou cuidadores de crianças com necessidades especiais,

de qualquer área ou disciplina, além de diretores e coordenadores pedagógicos que estejam em pleno exercício nas escolas municipais urbanas ou rurais, inclusive profissionais vencedores e premiados no ano anterior.

Art. 5º - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas (por meio de produções de alunos, registros de classe, etc.) e que tenham sido realizadas no período de fevereiro a outubro do ano letivo de 2019. Cada participante só poderá inscrever apenas um trabalho e em apenas uma das categorias do prêmio.

Art. 6º - O trabalho, mesmo que desenvolvido em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um (a) educador (a) e devem ser mencionados no relato os demais autores que devem estar cientes da inscrição e do presente Regulamento, de modo a isentar a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

Art. 7º - A Comissão Organizadora premiará somente o (a) educador (a) em nome do (a) qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Além disso, somente o (a) inscrito (a) participará da festa de entrega do Prêmio e de eventuais eventos relacionados promovidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - A participação dos profissionais se dará através de inscrição que ocorrerá no prazo de 17 de outubro a 01 de novembro de 2019 e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h;

Parágrafo 1º - O processo de inscrição se dará através de preenchimento de Ficha de Inscrição, contendo a identificação do candidato e a síntese do trabalho desenvolvido. A referida ficha estará disponível no Anexo 1 deste Regulamento.

Parágrafo 2º - As fichas de inscrição deverão ser entregues juntamente com a documentação que comprove a realização do trabalho desenvolvido.

Parágrafo 3º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ficando condicionada à análise do material pela comissão Organizadora.

Parágrafo 4º - As inscrições deferidas serão publicadas no dia 08 de novembro de 2019.

CAPÍTULO 3 DO TRABALHO A SER INSCRITO

Art. 9º - O trabalho a ser apresentado deve ser digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 05 (cinco) páginas com numeração (com exceção dos anexos) e conter nome completo do educador e título do trabalho no cabeçalho.

Parágrafo Único - O trabalho desenvolvido pelo educador deverá relatar uma experiência educativa, realizada entre março e outubro de 2019, e conter:

I – Para a inscrição de Professor:

- Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);
- Objetivos (o que o professor queria que os alunos aprendessem);
- Conteúdos Curriculares (os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos propostos);
- Metodologia (o relato do passo a passo de como o projeto foi desenvolvido);
- Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos alunos);
- Auto avaliação (o que o projeto deixou como reflexão para a prática do professor):

- Anexos (fotos, produções de textos e outros materiais que comprovem as etapas de desenvolvimento do projeto);

II – Para inscrição de Gestor e de Coordenador Pedagógico

- Justificativa (motivos para a realização do projeto, breve histórico da escola, contexto em que está inserida, perfil da comunidade atendida);
- Objetivos (em ordem de importância – do geral para o específico – os avanços buscados pela equipe escolar e os objetivos para cada um dos atores envolvidos: diretor, coordenador pedagógico, professores, alunos, pais e outros);
- Conteúdos Curriculares (os principais conteúdos trabalhados no projeto para atingir os objetivos propostos);
- Metodologia (o relato do passo a passo das ações propostas, recursos humanos e materiais utilizados e a articulação entre elas);
- Avaliação (o impacto na aprendizagem dos alunos e a descrição dos instrumentos utilizados para o acompanhamento dos progressos; o trabalho pedagógico da equipe escolar e o desempenho de cada ator no processo);
- Auto avaliação (que impacto o projeto teve para a comunidade escolar).

CAPÍTULO 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 10 - A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Seleccionadora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora, que selecionará os trabalhos conforme critérios apontados no Capítulo 5 deste Regulamento.

Art. 11 – Serão escolhidos três trabalhos finalistas em cada um das sete categorias, somando um total de 21 (dezoito) trabalhos finalistas.

Art. 12 – Dentre os 03 (três) trabalhos finalistas em cada categoria, um deles será escolhido o vencedor da categoria.

Parágrafo 1º – Os trabalhos finalistas em cada categoria (21 ao todo) serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã no dia 29 de novembro 2019.

Parágrafo 2º - O trabalho vencedor em cada categoria será anunciado no dia da cerimônia de premiação que acontecerá no dia 06 de dezembro, onde os 21 (vinte e um) finalistas deverão estar presentes ou representados por alguém de sua própria indicação.

Parágrafo 3º - Caso sejam verificados projetos idênticos, a Comissão Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

CAPÍTULO 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 – A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RELATO		PESO
01	Clareza e objetividade no relato da experiência	10
02	Respeito às normas da língua portuguesa	10
03	Adequação à estrutura expressa no Regulamento (conforme Artigo 9º)	10
QUANTO AO CONTEÚDO DO RELATO		PESO
01	Levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos	10
02	Inovação e dinamismo nas atividades desenvolvidas durante o projeto	10

03	Capacidade de envolver diversas áreas (interdisciplinaridade)	10
QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DO RELATO		PESO
01	Possibilidade de ser aplicado em outras escolas/turmas	10
02	Formação de valores e atitudes (aprendizagem dos alunos além da teoria)	10
03	Capacidade de envolver a comunidade escolar no seu desenvolvimento	10
04	Capacidade de transformação de uma determinada realidade	10
TOTAL		100

CAPÍTULO 6 DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - A premiação dos 21 (vinte e um) finalistas e a divulgação dos três vencedores em cada categoria ocorrerá na Cerimônia de Premiação que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2019.

Parágrafo Primeiro - Os 21 (vinte e um) trabalhos finalistas e os 03 (três) trabalhos vencedores receberão como prêmio:

I – Os 21 (vinte e um) trabalhos finalistas: um troféu e um certificado de honra ao mérito.

II – Os 07 (sete) trabalhos vencedores, escolhidos entre os 21 (vinte e um) finalistas (um de cada categoria): um troféu, um certificado de honra ao mérito, uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a divulgação da síntese do trabalho no site oficial da Prefeitura.

Parágrafo Segundo – A premiação será consignada nas rubricas constantes na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

CAPÍTULO 7 DO CALENDÁRIO

Art. 15 – Em sua 3ª edição, neste ano de 2019, o Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÕES	PERÍODO
Lançamento Institucional do Prêmio	15 /10
Inscrições e envio dos relatos	17/10 a 01/11
Publicação das inscrições deferidas	08/11
Avaliação dos relatos pela Comissão Seleccionadora	11 a 28/11
Divulgação dos 21 finalistas	29/11
Cerimônia de premiação dos finalistas	06/12
Anúncios dos vencedores em cada categoria	06/12

CAPÍTULO 8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Parágrafo Primeiro - Os materiais que forem encaminhados por solicitação da Comissão organizadora durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Parágrafo Segundo - Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados e cedem e transferem para a Comissão Organizadora, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em rádio, jornal, cartazes, faixas e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Comissão Seleccionadora, sendo desclassificados os trabalhos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Comissão Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 17 - O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independente da etapa em que o Prêmio se encontre.

Art. 18 - Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN ou através dos canais da Ouvidoria Municipal.

Jaçanã-RN, 15 de outubro de 2019



Oton Mário de Araújo Costa
Gestor Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua João Fernandes da Silva, 122 – Centro - CEP 59225-000 – Jaçaná/RN

PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR – 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

SOBRE A AUTORIA DO RELATO	
NOME DO AUTOR:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
SOBRE A ESCOLA ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO	
NOME DA ESCOLA:	
TURMA(S) ENVOLVIDA(S):	
TURNO:	
NÚMERO DE ALUNOS ENVOLVIDOS:	
SOBRE O RELATO INSCRITO	
CATEGORIA DA PARTICIPAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Professor de Ensino Infantil; <input type="checkbox"/> Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º; <input type="checkbox"/> Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º; <input type="checkbox"/> Professor do Segmento de Educação de Jovens e Adultos (qualquer segmento); <input type="checkbox"/> Professor de AEE ou Cuidador de Crianças Especiais; <input type="checkbox"/> Gestor Escolar; <input type="checkbox"/> Coordenador Escolar.	
TÍTULO DO RELATO:	
SÍNTESE DO RELATO:	
ASSINATURA:	
DATA:	

MODELO DA ESTRUTURA DE REDAÇÃO DO RELATO

1. Justificativa

Explique os motivos pelos quais realizou o trabalho. Apresente a situação dos conhecimentos iniciais da sua turma e por que considerou que esse projeto ou essa sequência didática poderia contribuir com a aprendizagem de seus alunos.

2. Objetivos

Descreva com clareza o que você esperava que seus alunos aprendessem – certifique-se de que esses objetivos foram contemplados nas etapas do trabalho.

3. Conteúdos Curriculares

Liste os principais conteúdos específicos que foram trabalhados para atingir os objetivos propostos. Considere a interdisciplinaridade.

4. Metodologia

Descreva o passo a passo do trabalho: quais foram as etapas, como elas se relacionaram e que intervenções realizou para que os alunos avançassem no desenvolver o projeto.

5. Avaliação

Relate o que seus alunos aprenderam com a experiência e como foi feita a avaliação deles. Descreva quais critérios e instrumentos você utilizou para acompanhar os progressos dos alunos no desenvolvimento do projeto.

6. Autoavaliação

Relate suas aprendizagens ao longo do trabalho, seu compromisso profissional e o quanto esta experiência mudou ou acrescentou em sua prática docente.

7. Anexos

Anexe fotos de todas as etapas do projeto, além de produções realizadas pelos alunos e outros elementos que julgar necessário e que comprovem de fato a execução do projeto e a experiência relatada.